

Destarte, requer a reconsideração do ato administrativo que tenha autorizado a colocação do cartaz em referência, a fim de se garanta o efetivo cumprimento do Código de Polícia Administrativa deste município.

Sem mais para o momento e contando com os bons préstimos de Vossa Senhoria, dedico meus votos da mais elevada estima.



Rodrigo Oliveira da Silva Moreira
Vereador (PP)

Vitória da Conquista - BA, 13 de novembro de 2017.

À
Gabinete Civil
Exmo. Sr. Prefeito Herzem Gusmão
Nesta

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Senhoria, para requerer a fiscalização de denúncia de poluição visual praticada pela Câmara de Direntes Logistas (CDL), pertinente à afixação de cartaz publicitário na Praça Caixeros Viajantes, prejudicando os aspectos paisagísticos do monumento histórico do índio.

A esse respeito, cumpre salientar que o Código de Polícia Administrativa em seu artigo 37, inciso II, traz expressa vedação acerca da colocação de cartazes em locais que prejudiquem os aspectos paisagísticos da cidade, senão vejamos:

Art. 37 - Será vedada a colocação de cartazes, quando:

- I - Pela sua natureza provoquem aglomerações prejudiciais ao trânsito público;
- II - Prejudiquem de alguma forma os aspectos paisagísticos da cidade, os seus programas naturais, os monumentos típicos, históricos ou tradicionais;
- III - Sejam ofensivos à moral ou contenham dizeres desfavoráveis a indivíduos, crenças e instituições;
- IV - Obstruam, interceptem ou reduzam o vão das portas, janelas e respectivas bandeiras;
- V - Contenham incorreções de linguagem ou façam uso de palavras, cujas funções causem interpretações dúbias ou obscenas, até mesmo em linguagem estrangeira;
- VI - Quando pelo número e pela má distribuição prejudiquem o aspecto das faixadas.

No caso em tela, é nítido que o cartaz afixado pelo CDL prejudica paisagisticamente o monumento histórico do índio, sendo, portanto, vedada autorização para sua afixação.



SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Rua Coronel Gugé, 150 sala 102 - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3086-9637
www.camaravc.com.br - E-mail: secretariageral@camaravc.com.br - Vitória da Conquista - Bahia